**PORTARIA Nº 0819/2024 DE 10 DE JULHO DE 2024**

**INDICA GESTOR DAS PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESTATUÍDAS PELA LEI FEDERAL 13.019/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

 O Secretário Municipal de Assistência Social, João Claudiomiro Nunes, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do Art. 67 da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre a competência dos Secretários Municipais para expedir Decretos e Portarias dentro de sua respectiva secretaria e,

 **CONSIDERANDO** conformidade com o Artigo 3° do Decreto Municipal nº 251/2017, Além da indicação dos membros da Comissão de Seleção prevista no artigo 2º, o Secretário Municipal indicará o gestor da parceria.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n. 249/2017, art. 35 que disciplina as atribuições do Gestor;

 **CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

 **CONSIDERANDO** o Decreto n. 64/2024, que designa o servidor público João Claudiomiro Nunes como gestor interino do fundo municipal de assistência social de Quilombo;

 **RESOLVE:**

 **Art. 1º** - Indicar a servidora pública municipal efetiva **Amoni Rosset** (Psicóloga),como **GESTORA** das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante convênios, termos de colaboração, termo de fomento, ou instrumentos similares, apresentados no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo desempenhar as funções determinadas na Lei Federal n. 13.019/2014 e demais legislações pertinentes.

 **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quilombo, 10 de julho de 2024.

**João Claudiomiro Nunes**

**Secretário Interino de Assistência Social**

Registrada e Publicado

Em \_\_\_/\_\_\_/2024

Lei Municipal nº 1087/1993

Diana Tibolla

Servidor Designado